



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9.561/2012

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO À SERVIDOR, PROVENIENTE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o que dispõe na íntegra o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 61/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo e;

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 35 a 54 do Decreto nº 2.584/2009, que regulamenta as progressões por mérito decorrente de avaliação de desempenho e;

CONSIDERANDO, o resultado da avaliação de desempenho promovida pelo supervisor imediato do servidor, homologado pela autoridade competente e;

CONSIDERANDO, o aproveitamento suficiente para progressão por mérito obtido pelo servidor MALGOM FONSECA BARRO, na avaliação de desempenho.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida progressão por mérito ao servidor MALGOM FONSECA BARRO, ocupante da Função Pública Autônoma – F.P.A. de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 11, para o Nível I, Padrão 12, a partir da folha de referência à Novembro/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de novembro de 2012.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Folha de Patrocínio* em *22/11/2012*
pág. *23* e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *23/11/2012* a *11/12/2012*.